

***Resolução nº.18/2020 de 06 de novembro de 2020***

Homologa o Processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

***O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI***, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; e Resolução nº 1.945, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015 e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 06 de novembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir o pedido de Cancelamento de Registro**

Processo nº 028/2019C

Interessado: Magno Pires Alves Neto – Reg. 157

Processo nº 021/2020C

Interessado: Manoel Eduardo Boavista de Moraes Araújo – Reg. 363

Processo nº 022/2020C

Interessado: Raimundo Gilson de Vasconcelos – Reg. 826

**Art. 2º - Deferir de Pedido de Suspensão de Registro**

Processo nº 105/2020AD -

Interessado: Emiliana Barros Cerqueira – Reg. 495

**Art. 3º - Deferir de Pedido de Prorrogação de Suspensão de Registro**

Processo nº 154/2020AD -

Interessado: Cesar Augusto dos Santos Pedrosa – Reg. 495

**Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

Teresina(PI), 06 de novembro de 2020.

**Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz**



*Presidente*

